



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.975 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.996

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 1.996 - Dia de Todos os Santos”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Dia de todos os Santos, celebrado em 1º de novembro, é uma importante data constante do calendário religioso e antecede ao Dia de Finados, que faz com que os servidores públicos de todas as esferas, entre as quais a municipal, reverenciem seus mortos, necessitando muitas vezes de deslocamentos para outras cidades e até estados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como ponto facultativo, o dia 1º de novembro de 1.996 - Dia de Todos os Santos, em todas as repartições municipais.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior todos os servidores que trabalham em regime de plantões ou escalas de serviços, em virtude de estarem em unidades consideradas como “serviços essenciais”.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de outubro de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício